



**LISTA DE DOCUMENTOS PARA LOTEAMENTOS/
DESMEMBRAMENTOS – 2019**

	Formulário de entrada devidamente preenchido e assinado pelo proprietário e responsável técnico
	Cópia de guia de IPTU
	Certidão de matrícula atualizada do imóvel
	Cópia dos documentos pessoais (CPF/RG ou CNPJ) do proprietário e empreendimento (ou representante legal, neste caso, cópia de procuração)
	No mínimo, duas fotos impressas do local (uma panorâmica e outra da vegetação) com legenda e data.
	Duas cópias de planta planialtimétrica com indicação de: a) Recursos hídricos dentro ou adjacentes ao imóvel com delimitação de APPs e distâncias de vias e lotes; b) Implantação dos lotes e demais estruturas exigidas pela Lei Federal nº 6.766/79 e leis municipais; c) Área verde e de intervenção ambiental pretendida com quantificação das árvores a serem suprimidas e a serem preservadas; d) Sistemas previstos de abastecimento de água, coleta e/ou tratamento de esgoto e de drenagem de águas pluviais.
	Projeto de arborização urbana.
	Laudo técnico de altitude, declividade da encosta (com resultados em graus e porcentagem) e cálculo de topo de morro , com ART.
	Laudo técnico de movimentação de terra , inclusive descrevendo a destinação dos resíduos, elaborada por profissional especializado e com responsabilidade técnica.
	Declaração de viabilidade técnica de ligação ao sistema de abastecimento de água potável e de coleta/tratamento de esgoto sanitário ou Projeto de soluções próprias
	Imagem do Google Earth (com polígono do terreno)

Notas:

-Será condicionante à instalação/ operação do loteamento, com prazos determinados, a apresentação de projetos de arborização urbana e reflorestamento nativo em APP (quando couber) e cumprimento da compensação ambiental, quando incidente.

- O CMMA tem autonomia para exigir informações ou documentos complementares a fim de fundamentar sua análise e decisão.

- Para todos os projetos será obrigatória a realização de vistoria técnica prévia a reunião do CMMA, devendo todas as árvores a serem suprimidas estarem identificadas com fitas de demarcação.

- O protocolo de toda a documentação deverá ocorrer com, no mínimo trinta dias de antecedência para realização de vistoria e interação do processo na pauta da reunião do mês subsequente.